



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curuá/PA, necessita que tenha disponibilidade do objeto ora solicitado, e considerando ainda a garantia dos atendimentos nos serviços diversos na área administrativa e setor a ela ligado, referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de higiene e limpeza.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva o **CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA NO INTUITO DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE CURUÁ/PA** de acordo com as especificações e condições constantes abaixo especificado.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 A solicitação partiu das Prefeitura secretarias e fundos do município de Curuá/PA. O presente objeto desse certame, objetiva atender as necessidades básicas diárias, para o funcionamento das atividades administrativas. A aquisição dos itens de higiene e limpeza é essencial para secretarias e fundos desta municipalidade.

Os materiais de higiene e limpeza mantém os ambientes interno da prefeitura e secretarias devidamente higienizados, oferecendo condições de trabalho adequadas aos profissionais que atuam diretamente nas unidades e no atendimento à população.

4. TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT.
1	AGUA SANITARIA	LITRO	6.962
2	ÁLCOOL 92,8GL 1000ML	FRASCO	352
3	ÁLCOOL GEL (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70 GRAUS) 800 ML	FRASCO	1.276
4	ANCINHO METAL	UNIDADE	236
5	BACIA PLASTICA 50 LITROS	UNIDADE	46
6	BACIA PLÁSTICA PEQUENA 5L	UNIDADE	17
7	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 15 LITROS	UNIDADE	56
8	BALDE DE PLASTICO COM ALÇA 60 LITROS	UNIDADE	23
9	CARRO FUNCIONAL COM 02 BALDES E ESPREMEDOR	UNIDADE	12
10	CREME DENTAL (90G C/ FLÚOR)	PACOTE	12
11	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO	UNIDADE	40
12	DEINCRUSTANTE C/ 5KG	GALÃO	10
13	DESINFETANTE	LITRO	9.868
14	DESINFETANTE CAIXA 24 UNIDADES 500 ML	CAIXA	106



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

15	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	FRASCO	414
16	DESODORIZADOR DE AR, SPRAY AEROSOL, CX C/12X286ML	UNIDADE	156
17	DESODORIZADOR EM PEDRA C/ 2 REFIL (35G CADA)	UNIDADE	444
18	DETERGENTE LIQUIDO 500ML	FRASCO	5.262
19	ESCOVA DE LIMPAR VASO	UNIDADE	74
20	ESCOVA DE NYLON PARA LAVAR ROUPA	UNIDADE	106
21	ESCOVA DENTAL ADULTO C/ CABO ERGONÔMICO, CERDAS AFUNILADAS NAS PONTAS, TUFO FRONTAL E LIMPADOR DE LÍNGUA	UNIDADE	30
22	ESCOVÃO DE NYLON COM CABO	UNIDADE	105
23	ESPAÑADOR CABO LONGO	UNIDADE	79
24	ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	1.154
25	FLANELA 30CMX 60 CM (EM 100% ALGODÃO, PARA USO GERAL, NA COR AMARELA)	UNIDADE	765
26	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM	PACOTE	50
27	GUARDANAPO DE TECIDO 0,45 X 0,45 CM	UNIDADE	710
28	INSETICIDA 500ML LÍQUIDO	FRASCO	108
29	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	FRASCO	386
30	LIMPA VIDRO 500ML	UNIDADE	215
31	LIMPADOR DE USO GERAL 500ML	UNIDADE	90
32	LIXEIRA BRANCA PARA LIXO CONTAMINADO 16 LITROS	UNIDADE	25
33	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 15L	UNIDADE	45
34	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 30L	UNIDADE	39
35	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE 60L	UNIDADE	20
36	LUSTRA MOVEIS 500ML	UNIDADE	30
37	LUVA DE BORRACHA CURTA TAM. P.M.G	UNIDADE	470
38	LUVAS TIPO CANO LONGO - PARA PROTEÇÃO DA PELE PARA PESSOAS QUE LIDAM COM PRODUTOS QUÍMICOS, PRODUTOS DE LIMPEZA PESADA E INSETICIDAS - TAMANHOS P,M,G	UNIDADE	409
39	MANGUEIRA 3/4 DE BORRACHA 50M	UNIDADE	25
40	MANGUEIRA DE BORRACHA DE 30 METROS 3/4	UNIDADE	6
41	MOP DE ALGODÃO PRE HOSPITALAR C/50 CM DE CABO DE ALUMÍNIO	UNIDADE	10
42	MOP DE ALGODÃO REFIL	UNIDADE	60
43	NAFTALINA 1KG	UNIDADE	15
44	ÓLEO DE PEROBA 200ML	UNIDADE	40
45	PÁ PARA LIXO (DE POLIPROPILENO, DIMENSAO (275COMPX223LARGX70ALT)MM, CABO LONGO)	UNIDADE	82
46	PALHA DE AÇO	FARDO	215
47	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BRANCO, MEDIDA MÍNIMA 75 X 75 CM	UNIDADE	790
48	PAPEL ALUMÍNIO DE 11 X 50 CM	ROLO	20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

49	PAPEL HIGIÊNICO NEUTRO, PICOTADO FOLHA BRANCA SIMPLES, 100% CELULOSE, TAMANHO 10 CM X 30 METROS, ACONDICIONADO EM ROLOS, COM EMBALAGEM COLETIVA (FARDOS COM 16 PACOTES DE 4 ROLOS).	FARDO	218
50	PAPEL TOALHA EM FARDO C/ 1250 FOLHAS CORTADAS	FARDO	1
51	RODO COM CABO, QUANTIDADE BORRACHAS 2. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	24
52	RODO EMBORRACHADO 30 CM	UNIDADE	19
53	RODO EMBORRACHADO DUPLO 40 CM	UNIDADE	155
54	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BASICA SAIS ÁCIDO GRAXO, TIPO NEUTRO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM PERFUME CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 G	CAIXA	31
55	SABÃO DE COCO TABLETE COM 200G	PACOTE	30
56	SABÃO EM BARRA 1 KG	UNIDADE	334
57	SABÃO EM PÓ	PACOTE	6.600
58	SABONETE 90 G (ANTIBACTERIANO C/ INGREDIENTES NATURAIS)	PACOTE	30
59	SACO BRANCO LIXO BIOLOGICO 100 L	PACOTE	300
60	SACO DE LIXO 100 LITROS	PACOTE	5.510
61	SACO DE LIXO 20 LITROS	PACOTE	310
62	SACO DE LIXO 200 LITROS	PACOTE	1.400
63	SACO DE LIXO 40 LITROS	PACOTE	570
64	SACO DE LIXO 60 LITROS	PACOTE	5.530
65	SACO DE LIXO 80 LITROS	PACOTE	300
66	SACO PLASTICO 2 KG	PACOTE	100
67	SACO PLÁSTICO DE 3KG TRANSPARENTE PARA CONGELAR ALIMENTOS	PACOTE	33
68	SACO PLASTICO DE 5 KGS	PACOTE	3
69	SODA CAUSTICA 500G	FRASCO	112
70	TOALHA DE MESA EM PLASTICO COLORIDA	UNIDADE	22
71	TOALHA PARA MÃO, EM ALGODÃO, 50CM X 40CM	UNIDADE	24
72	TOALHAS DE PAPEL PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	75
73	VASSOURA DE CIPO	UNIDADE	86
74	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	217
75	VASSOURA DE PÊLO SINTÉTICO COM CABO	UNIDADE	36
76	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 06, COM CABO	UNIDADE	157
77	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PET (RECICLADO) COMPRIMENTO CEPA 20, CARACTERISTICAS ADICIONAIS CABO ROQUIAVEL / CERDAS PLUMADAS 58/26 FIOS .	UNIDADE	293

5. FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Lei 8.666/93, atualizada

5.2 - Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

5.3 - Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte e demais decretos vigentes

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o produto em conformidade com o Termo de Referência, de acordo com especificações apresentadas;
- b) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;
- d) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura e suas Secretarias, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento do gênero, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- e) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
- f) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar.
- g) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- h) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE (PMC)

- a) Exercer a fiscalização da execução do objeto através de servidor público indicado pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias, que emitiu a requisição na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;
- c) Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- a) O fornecimento do produto será imediato de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias.
- b) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias e/ou Controle Interno. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.
- c) Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na PMC, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando os matérias de expediente e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada pela Prefeitura Municipal de Curuá e suas Secretarias elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo do produto adquiridos, o somatório total dos valores correspondentes praticados no contrato.

9. DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CNPJ: 01.613.319/0001-55

9.1. À licitante ou à Contratada que incorram nas faltas referidas nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente aplicam-se, segundo a natureza e gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivos de norma que vierem a substituí-la.

9.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas no item anterior, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos: I – 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato ou retirara nota de empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada o contraditório e a ampla defesa. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela PMC ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10. RECEBIMENTO DO OBJETO.

10.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Prefeitura Municipal de Curuá/PA fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

11. PAGAMENTO.

11.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

12. CONDIÇÕES GERAIS.

12.2 Os Objetos cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

12.3 Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

12.4 O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos objetos.

Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato

Curuá/PA, 11 de abril de 2022

Manoel Ovídio Neto
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças